



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021-ANP/PF/2022-
GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000329/2020-48

Processo nº 08204.000329/2020-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA.

A União, por intermédio da Academia Nacional de Polícia, da Polícia Federal – ANP/DGP/PF, com sede à Rodovia DF 001, Km 02 – Lago Norte na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184, expedida pela SSP-AM, portador da matrícula funcional nº 10831, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ o nº 16.650.774/0001-06, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04 Bloco A Sala 741 - Edifício Victória Office Tower na cidade de Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **ÉRICKA ROCHA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3062710, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 789.179.211-91, domiciliada nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000329/2020-48, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de **19 de janeiro de 2022**, bem como **retificar**, na avença inicial, **a data de início das atividades para 19 de janeiro de 2021**, com a primeira vigência se encerrando em 19 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do Contrato nº 002/2021-ANP/DGP/PF será aditivado **R\$ 229.512,24 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**, e o valor mensal será de **R\$ 19.126,02 (dezenove mil cento e vinte e seis reais e dois centavos)**.

2.2. Parágrafo Único. As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados a Polícia Federal, no Orçamento Geral da União.

2.3. As despesas no Exercício de 2023, deverá estar consignada nas dotações orçamentárias próprias destinadas à Academia Nacional de Polícia e serão objeto de posterior assento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E REPACTUAÇÃO

3.1. A Contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

3.2. Será assegurada à Contratada o direito à repactuação, conforme ressalvado por ocasião da concordância com a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF, _____ de janeiro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF
Ordenador de Despesas - UASG 200340

Pela CONTRATADA:

ÉRICKA ROCHA FERREIRA
Sócia-Administradora
Identidade nº 3062710 SSP/DF e CPF nº 789.179.211-91
ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 – Serão identificadas quando efetuarem as assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 18/01/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICKA ROCHA FERREIRA, Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato**, em 18/01/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 19/01/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21733199** e o código CRC **A98F5B2F**.